



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.308

De 18/02/12

LEI Nº 15/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a FACE – Fundação Apucarana Cidade Educação, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – AME, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – A.M.E. autorizado a conceder, para a FACE - Fundação Apucarana Cidade Educação, contribuição para o exercício de 2012, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de manutenção da entidade.
- Art. 2º -** A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da concessão desta Contribuição estão previstos em dotações próprias do Orçamento vigente. (Lei Municipal nº 265/2011, de 20/12/2011).
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

